Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro
CEP 14150-000-Serrana/SP
(16) 3987-1320 / 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 2ª sessão ordinária, em 23/02/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Concede título de Cidadão Serranense a Dra Marines Augusto dos Santos de Arvelos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a Dra Marines Augusto dos Santos de Arvelos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão a conta de dotações orçamentarias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro
CEP 14150-000-Serrana/SP
(16) 3987-1320 / 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCINA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro
CEP 14150-000-Serrana/SP
(16) 3987-1320 / 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDREIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON FÉLIX FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro
CEP 14150-000-Serrana/SP
(16) 3987-1320 / 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos a este Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de "Cidadã Serranense" a Ilustríssimo Senhora Dra Marines Augusto dos Santos de Arvelos.

MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS, brasileira, casada, advogada, OABSP 94.585, nascida em em 31 de dezembro de 1963 na cidade de São Paulo/SP, formada pela Faculdade de Direito Laudo de Camargo, XXV Turma, em 1986.

Formada em mediação e conciliação área cível pelo CNJ.

Formada em mediação e conciliação especialização na área de família pelo CNJ.

Foi mediadora na Comarca de Serrana/SP por 3 anos.

Representante da OAB 12ª Subseção Serrana/SP no período de 2013/2015.

Advogada militante na cidade reconhecida por diversos trabalhos realizados, onde tem escritório há mais de 20 anos, atualmente na Rua Guanabara n. 145, Jardim Bela Vista, trabalhando nas áreas cível, família, crime, inclusive júri, previdenciário e trabalhista.

Participa ativamente do cotidiano da cidade, tendo em seu escritório, uma parte dedicada à população mais carente da cidade, contribuindo há vários anos com o convênio entre OAB e Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Ser humano de conduta ilibada e companheira da população serranense, pois, possui grandes amigos e colegas em nossa cidade e região.

Portanto estas são as sólidas razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana.

Eu, **MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS, DECLARO**, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 03 de fevereiro de 2023.

MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense a Dra. Marines Augusto dos Santos de Arvelos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2023, de autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, que concede Título de Cidadão Serranense a Dra. Marines Augusto dos Santos de Arvelos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 23 de fevereiro de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2023, autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 23 de fevereiro de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2023

De 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A DRA. MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadã Serranense à Dra. Marines Augusto dos Santos De Arvelos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana